

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 30/6/2014, Seção 1, pág. 31.**

**Portaria nº 543, publicada no D.O.U. de 30/6/2014, Seção 1, pág. 30.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda.		<b>UF:</b> MA
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Atenas Maranhense, com sede no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.		
<b>RELATORA:</b> Ana Dayse Rezende Dorea		
<b>e-MEC Nº:</b> 20070583		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 12/2013	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 30/1/2013

**I – RELATÓRIO**

<b>1.DADOS GERAIS DA IES</b>			
Número do processo e-MEC: 20070583			
Data do protocolo: 24/9/2008			
Mantida: Faculdade Atenas Maranhense			Sigla: FAMA
Endereço: Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Bairro Turu			
Município/UF: São Luís/MA			
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 221, de 23/2/2000 (DOU de 25/2/2000)			
Ato de credenciamento EaD: –			
Mantenedora: Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda.			
Endereço: Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Bairro Turu			
Natureza jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos			
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim		Quais? Faculdade Atenas Maranhense de Imperatriz	
<b>Breve histórico da IES:</b> A FAMA iniciou as suas atividades com a oferta dos cursos de Administração, habilitação em Análise de Sistemas, e Turismo, autorizados, respectivamente, por meio das Portarias MEC n <sup>os</sup> 221 e 222, de 23/2/2000 (DOU de 25/2/2000).			
<b>2. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>	<b>PROCESSO e-MEC</b>
1. Administração, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial	Portaria SERES 477, de 22/11/2011 (Renovação de Reconhecimento)	-

2. Ciências Contábeis, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC 1.257, de 13/5/2004 (Reconhecimento)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
3. Enfermagem, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria SESu 1.155, de 25/8/2010 (Autorização)	-
4. Letras - Inglês, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC 1.261, de 13/5/2004 (Reconhecimento)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
5. Letras - Inglês, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC 1.261, de 13/5/2004 (Reconhecimento)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
6. Letras - Português, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC 1.261, de 13/5/2004 (Reconhecimento)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
7. Logística, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria SETEC 292, de 15/12/2010 (Autorização)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>reconhecimento</b>
8. Pedagogia, licenciatura	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria SERES 286, de 21/12/2012 (Renovação de Reconhecimento)	-
9. Redes de Computadores, tecnológico	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria SETEC 284, de 15/12/2010 (Autorização)	-
10. Secretariado Executivo Bilíngue, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria SESu 1.258, de 13/5/2004 (Reconhecimento)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
11. Serviço Social, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria SESu 1.788, de 27/10/2010 (Autorização)	-
12. Turismo, bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> <b>presencial</b>	Portaria MEC 1.256, de 13/5/2004 (Reconhecimento)	<input checked="" type="checkbox"/> <b>renov. reconhecimento</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Somente presencial</b>			
<i>lato sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Sim</b>			
<b>Quantos presenciais?</b>	Segundo a comissão do INEP, nos <i>relatórios do CPPE (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão)</i> , em 2007, consta a realização de 07 cursos, atingindo um total de 260 alunos, em 2008 foram realizados 08 cursos, atingindo 285 alunos, em 2009, 01 curso com 39 alunos e em 2010, 01 curso com 32 alunos		<b>Quantos a distância?</b>
			NA

<i>stricto sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não					
Quais programas e conceitos? NA					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
Letras	2008	2	1	2	4
Letras	2011	3	-	SC	-
Pedagogia	2008	3	3	3	-
Pedagogia	2011	3	3	3	-
Administração	2006	2	3	NA	-
Administração	2009	3	3	3	-
Ciências Contábeis	2006	2	3	NA	-
Ciências Contábeis	2009	2	3	2	3
Normal Superior	2006	3	4	NA	-
Secretariado Executivo	2006	3	2	NA	-
Secretariado Executivo	2009	1	1	2	-
Turismo	2006	3	2	NA	-
Turismo	2009	3	3	3	-
<b>3. RESULTADO IGC</b>					
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>		
2007	223		3		
2008	222		3		
2009	191		2		
2010	1,91		2		
2011	2,13		3		
<b>4. DESPACHO SANEADOR</b>					
Foi instaurada diligência na fase "Secretaria - Análise Documental. A IES a respondeu a contento e obteve resultado satisfatório na fase "Secretaria - Despacho Saneador", o que permitiu a tramitação do processo para o Inep, para avaliação.					
<b>5. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>					
Período da visita: 11 a 15/5/2010					
Código do Relatório: 61.728					
<b>Dimensões</b>					<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				<b>4</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				<b>4</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				<b>5</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.				<b>3</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.				<b>2</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia				<b>4</b>

	na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>Conceito Institucional</b>		<b>4</b>
<b>Requisitos legais</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não	<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b> Item 11.4. <i>A instituição não tem ainda planos de cargos e carreiras, devidamente homologados por órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, para seu corpo docente e corpo técnico-administrativo.</i>	
<b>CTAA?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim		
<b>Parecer da CTAA:</b> A IES impugnou o relatório e o parecer da comissão, questionando, basicamente, o conceito "2" atribuído à Dimensão 5. <u>A CTAA votou pela manutenção do parecer e relatório da comissão, permanecendo, assim, todos os conceitos como anteriormente informados.</u> Não há, portanto, Relatório de Avaliação reformado.		
<b>Relatório de avaliação reformado pela CTAA, se houver</b>		
<b>Código do Relatório:</b> –		
	<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	-
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	-
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	-
4	A comunicação com a sociedade.	-
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	-
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	-
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	-
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	-
9	Políticas de atendimento aos discentes.	-

<b>10</b>	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	-	
<b>Conceito Institucional</b>		-	
<b>Requisitos Legais</b>			
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos? NA</b>	<b>Quais não foram atendidos? E por quê? –</b>		
<b>6. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>			
<p>De acordo com a Secretaria, <i>a comissão de avaliação in loco não identificou fragilidades significativas que constituam óbice ao credenciamento da IES. Aponta-se apenas que embora a ouvidoria esteja implantada não funciona em ambiente exclusivo, sendo predominantemente virtual, com identificação do atendido, não havendo a divulgação mensal no site institucional do movimento de demandas nem do número de contatos e por categoria realizada via online, conforme previsto no PDI.</i></p> <p>Por fim, a SERES, em 16/12/2012, emitiu parecer final sugerindo o deferimento do pedido de credenciamento, nos seguintes termos: <i>Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Atenas Maranhense, na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda., com sede e foro em São Luís, no Estado do Maranhão, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p>			
<b>7. CONSIDERAÇÕES DA RELATORA</b>			
<p>A despeito de a Comissão de Avaliação do Inep ter registrado no Relatório nº 61.728 que o <i>Plano de Carreira Docente foi enviado em 14 de abril do corrente ano ao Ministério do Trabalho e Emprego e ainda não foi homologado</i>, não atendendo, assim, ao item 11.4 dos Requisitos Legais e, provavelmente, contribuindo para que fosse atribuído o conceito "2" à Dimensão 5 - "As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho", cabe esclarecer que, para esse tópico, em consonância com o disposto no Of. Circ. MEC/INEP/DAES/CONAES nº 75, de 31/8/2010, alterações processadas no instrumento de avaliação institucional externa permitiram dispensar a exigência da homologação do Plano de Cargo e Carreira, bastando, para o indicador ser considerado como atendido, o protocolo em órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Segundo o Relatório de Avaliação nº 61.728, a composição do corpo docente da FAMA é a seguinte:</p>			
	<b>Titulação</b>	<b>Nº de docentes</b>	<b>(%)</b>
	Doutorado	3 (TP)	2,56
	Mestrado	36 (11 TI, 24 TP e 1 H)	30,77
	Especialização	78 (25 TI, 52 TP e 1 H)	66,67
	<b>TOTAL</b>	<b>117</b>	<b>100,00</b>
	Docentes - integral	36	30,77
	Docentes - parcial	79	67,52
	Docentes - horista	2	1,71
<p>Após análise das informações institucionais pertinentes à Faculdade Atenas Maranhense, desde seu ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação, do</p>			

Relatório de Análise da SERES e dos dados levantados por esta relatora, concluo que a Instituição reúne condições de ser reconhecida nos termos da legislação em vigor. No entanto, para a permanência da Instituição no sistema federal de ensino com a boa qualidade demonstrada na avaliação *in loco*, integrante do processo sob análise, cabe recomendar à FAMA:

a) a implantação de ações que visem a superar conceitos insatisfatórios, obtidos por alguns de seus cursos no Enade, as quais deverão ser verificadas na próxima avaliação para fins de reconhecimento institucional;

b) a reavaliação da forma de atuação da Ouvidoria, tendo em vista o seguinte registro dos avaliadores: *Aponta-se apenas que embora a ouvidoria esteja implantada não funciona em ambiente exclusivo, sendo predominantemente virtual, com identificação do atendido, não havendo a divulgação mensal no site institucional do movimento de demandas nem do número de contatos e por categoria realizada via online, conforme previsto no PDI.*

## **II – VOTO DA RELATORA**

Voto favoravelmente ao reconhecimento da Faculdade Atenas Maranhense, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Bairro Turu, no Município de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda., com sede no mesmo endereço, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 30 de janeiro de 2013.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea - Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da relatora.  
Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente